

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS - VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Proc. nº 1000948-75.2024.8.26.0359

Recuperação Judicial de AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA e outros (GRUPO FERRAREZI)

TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, em atendimento à r. decisão de fls. 1670/1697 e ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES dos RECUPERANDOS – RMA 2** (doc. anexo) referente ao mês de FEVEREIRO de 2025.

Nestes termos, j. aos autos com o RMA anexo.

R. Deferimento.

São José do Rio Preto, SP, 10 de Abril de 2025.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo Gazzi Taddei - OAB/SP 156.895

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA CNPJ nº 14.421.201/0001-77
DEIBI FERRAREZI LTDA - CNPJ nº 09.350.252/0001-15
DEIBI FERRAREZI - CPF nº 220.947.698-44 CNPJ nº 57.494.008/0001-79
GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA - CPF nº 282.696.118-75 CNPJ nº 57.493.431/0001-54

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS
RMA 2 – FEVEREIRO DE 2025

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial de fls. 1670/1697, os Recuperandos enviaram diretamente à Administradora Judicial e também juntaram no Incidente Processual nº 0000035-76.2025.8.26.0359 os documentos referentes ao mês de FEVEREIRO de 2025, correspondentes aos Balancetes Analíticos, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto, Folhas de Pagamento, Quadro de Funcionários ativos e extratos bancários, guias de recolhimento de impostos, encargos sociais e verbas trabalhistas, termos de rescisões trabalhistas e comprovantes de pagamentos das verbas rescisórias, relações analíticas dos estoques, recebíveis e disponibilidades, ressaltando-se que em razão da juntada dos documentos contábeis no referido Incidente Processual pelos Recuperandos, deixa-se de juntá-los novamente nos presentes autos.

Os documentos apresentados foram objeto de análise pelo I. Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, que atua em parceria com a Administradora Judicial na análise dos documentos contábeis apresentados pelos Recuperandos, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, procedimento de verificação de créditos e análise técnica mensal dos documentos constantes nas prestações mensais de contas.

Em relação aos Recuperandos, destaca-se que as atividades do Grupo FERRAREZI tiveram início em 2008 com a prestação de serviços de preparo do solo e cultivo de lavouras de cana-de-açúcar para terceiros, quando a atividade era desenvolvida apenas pelo empresário individual DEIBI FERRAREZI, que se transformou posteriormente em Sociedade Limitada Unipessoal – DEIBI FERRAREZI LTDA. Em 2011 a atividade foi ampliada e também passou a ser explorada pela empresária individual GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASSA, que também se transformou em Sociedade Limitada Unipessoal – AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA.

Em 2014 os Recuperandos passaram a prestar serviços para a USINA VIRALCOOL, nos canaviais da própria Usina. Diante da consolidação do relacionamento profissional, em razão da oferta de áreas de plantio em regime de parceria e subarrendamento pela USINA VIRALCOOL, os Recuperandos inauguraram em 2017 o núcleo agrícola do grupo para se dedicarem também ao plantio e comercialização de cana-de-açúcar, sendo a atividade concentrada nas pessoas dos produtores rurais DEIBI FERRAREZI e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA.

Os Recuperandos AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA e DEIBI FERRAREZI LTDA adotam a forma jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal. Já os Recuperandos DEIBI FERRAREZI e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA adotam a forma de Empresários Individuais, possuindo responsabilidade ilimitada pelas obrigações contraídas na exploração da atividade econômica, de forma que os bens pessoais respondem pelas obrigações contraídas no desenvolvimento da empresa e vice versa.

A Recuperanda AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA. possui a sede localizada no Sítio Boa Esperança II, s/nº, Bairro Marrecas, no município de Tupi Paulista, SP, CEP 17930-000, tem como sócia administradora a Sra. GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA e o seu capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Recuperanda DEIBI FERRAREZI LTDA. possui a sede localizada na Chácara Boa Esperança IV, s/nº, Bairro Marrecas, no município de Tupi Paulista, SP, CEP 17930-000, tem como sócio administrador o Sr. DEIBI FERRAREZI e o seu capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Recuperando DEIBI FERRAREZI possui a sede localizada na Chácara Boa Esperança IV, s/nº, Bairro Marrecas, no município de Tupi Paulista, SP, CEP 17930-000, adota a forma jurídica de Empresário Individual com capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Recuperanda GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, possui a sede localizada na Chácara Boa Esperança IV, s/nº, Bairro Marrecas, no município de Tupi Paulista, SP, CEP 17930-000, adota a forma jurídica de Empresário Individual com capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A sede administrativa dos Recuperandos encontra-se concentrada no Sítio Boa Esperança II, s/nº, Bairro Marrecas, no município de Tupi Paulista, SP (matrícula nº 20.740 do ORI de Tupi Paulista-SP), de propriedade da Recuperanda Gislaiane Cristina de Marqui Tasca.

As atividades desenvolvidas pelo Grupo FERRAREZI concentram-se no setor sucroalcooleiro, com destaque para a produção e comercialização de cana-de-açúcar em terras próprias e de terceiros em regime de parceria agrícola, arrendamento e subarrendamento na região da Nova Alta Paulista, dedicando-se também à prestação de serviços de preparo de solo, cultivo, pulverização e catação química nos canaviais das usinas e de outros produtores canavieiros, com atuação também na região de Ivinhema-MS, na Usina Adecoagro.

São integrantes do Grupo FERRAREZI, os seguintes imóveis:

- Sítio Boa Esperança – matrícula nº 1.055 – ORI de Pacaembu, SP

- Sítio Boa Esperança II – matrícula nº 20.740 – ORI de Tupi Paulista, SP
- Sítio Boa Esperança III – matrícula nº 12.380 – ORI de Pacaembu, SP
- Chácara Boa Esperança IV – matrícula nº 15.578 – ORI de Tupi Paulista, SP
- Chácara Boa Esperança V – matrícula nº 25.753 – ORI de Tupi Paulista, SP
- Chácara Por do Sol – matrículas nº 5.871, 5.872, 5.873, 5.874, 5.875, 5.876, 5.877, 5.858, 5.879, 5.880, 5.881 e 5.882 - ORI de Pacaembu, SP

Conforme informado pelo administrador dos Recuperandos, Sr. DEBI FERRAREZI, o Grupo FERRAREZI dedica-se ao plantio de cana-de-açúcar nos referidos imóveis próprios, que corresponde a cerca de 2% (dois por cento) da produção total, sendo o restante, em torno de 98% (noventa e oito por cento), decorrente de subarrendamentos de imóveis de terceiros.

Os Recuperandos integram um grupo econômico de fato, atuando em conjunto no setor sucroalcooleiro, com destaque para a produção e comercialização de cana-de-açúcar em terras próprias e de terceiros em regime de parceria agrícola, arrendamento e subarrendamento na região da Nova Alta Paulista, dedicando-se também à prestação de serviços de preparo de solo, cultivo, pulverização e catação química nos canaviais das usinas e de outros produtores canavieiros, com atuação também na região de Ivinhema-MS, na Usina Adecoagro, sob o mesmo controle gerencial e com interconexão de ativos e passivos, **processando-se a presente recuperação judicial em consolidação processual e substancial** conforme r. decisão de fls. 1670/1697.

Conforme exposto na emenda à inicial, a crise que motivou o pedido de recuperação judicial decorre da crise que atinge o agronegócio brasileiro nos últimos anos. Diante da significativa ampliação das áreas de plantio nos últimos anos do grupo, os efeitos da crise causaram forte impacto no custo operacional dos Recuperandos, que deixaram de ter condições de honrar com as obrigações assumidas para a exploração da atividade econômica, gerando as correspondentes cobranças, protestos e ações judiciais.

Os Recuperandos exploram a atividade econômica em imóveis próprios, não possuindo filiais, destacando-se como bens essenciais dos Recuperandos, nos termos do item 49 da r. decisão de fls. 1670/1697, os bens móveis (veículos, máquinas e implementos agrícolas) e o imóvel rural objeto da matrícula nº 12.380 do CRI de Pacaembu/SP, relacionados nas fls. 1084 dos presentes autos, que são utilizados no desenvolvimento da atividade econômica.

Nas fls. 1081/1083 constata-se a apresentação da “Relação de Bens e Direito do Ativo Não Circulante” dos Recuperandos, nas fls. 1084 a “Relação de Bens de Capital Essenciais às Atividades” e nas fls. 1085/1086 a “Relação de Propriedades Rurais Agricultáveis”.

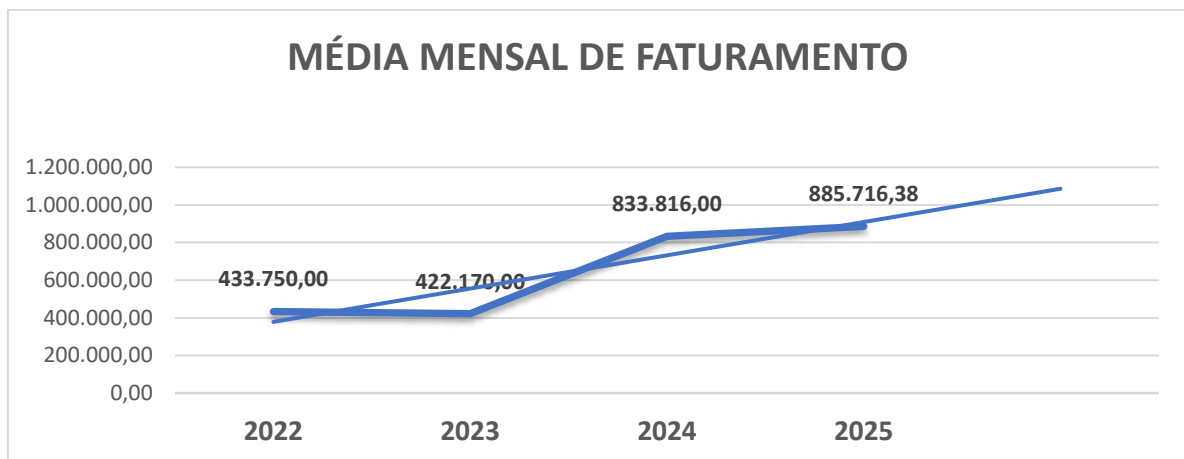
Considerando que os Recuperandos adotavam inicialmente a forma de Empresários Individuais e Produtores Rurais desde as respectivas constituições, não existem ou existiram outros sócios desde a origem da exploração da atividade econômica, destacando-se como integrantes do GRUPO FERRAREZI desde o início as pessoas naturais DEIBI FERRAREZI e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA.

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que em **FEVEREIRO de 2025 foi informada a receita operacional acumulada consolidada de R\$ 1.771.432,75, com PREJUÍZO de R\$ 413.931,42**, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que preocupa, ressaltando-se que a sua reversão mostra-se importante para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

A análise da evolução do faturamento permite constatar que os faturamentos mensais consolidados informados pelos Recuperandos desde Janeiro de 2025 apresentam a seguinte evolução:

MÊS	VALOR FATURAMENTO R\$	EVOLUÇÃO
JANEIRO/2025	824.487,93	●
FEVEREIRO/2025	946.944,82	▲

Em **FEVEREIRO** de 2025 foi informado o faturamento consolidado de R\$ **1.771.432,75**, apresentando a média mensal de faturamento de R\$ **885.716,38** (**1.771.432,75/02**) Para referência, vale lembrar que no exercício de 2022 a média de faturamento foi de R\$ 433.750,00, em 2023 de R\$ 422.170,00 e em 2024 de R\$ 833.816,00.



Nos documentos contábeis apresentados pelos Recuperandos destacam-se os seguintes dados consolidados em reais:

PERÍODO	DISPONIBILIDADES	CLIENTES A RECEBER	ESTOQUES	INVESTIMENTOS	OUTROS CRÉDITOS	IMOBILIZADO	CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	ATIVO
FEV/2025	5.942.860,24	-	-	-	996.583,85	12.386.220,14	5.750,70	19.331.414,93

(em reais)

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS	OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	OUTRAS OBRIGAÇÕES	PASSIVO
FEV/2025	10.405.597,13	7.499.599,68	3.084.681,50	-	-	20.989.878,31

(em reais)

PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
FEV/2025	(1.658.463,38)	(1.658.463,38)

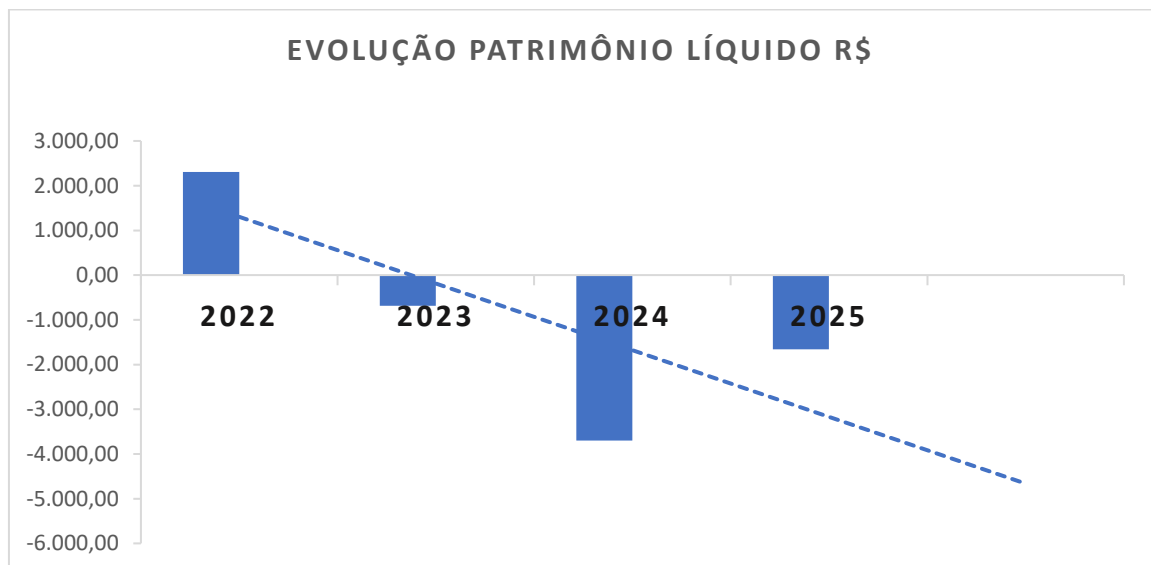
(em reais)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pelos Recuperandos, referentes aos três últimos exercícios sociais e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos consolidados:

A) Evolução do patrimônio líquido dos Recuperandos desde 2022:

*****	2022	2023	2024	2025
Patrimônio Líquido	2310	(689)	(3.699)	(1.658)

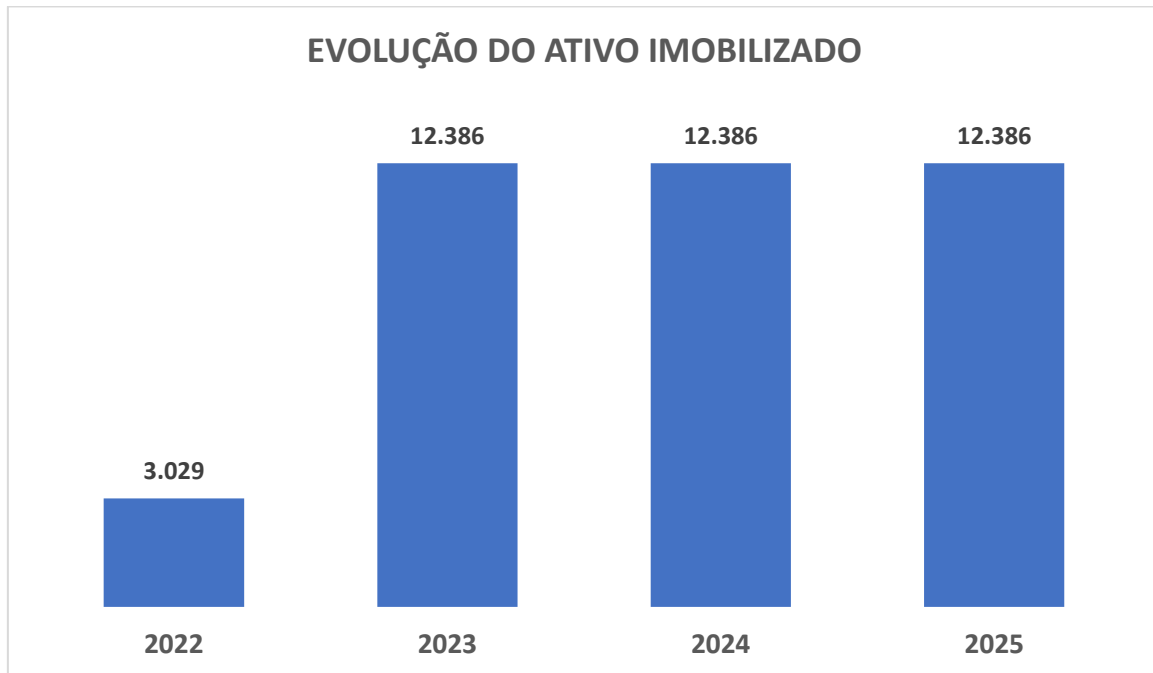
(em milhares de reais)



B) Evolução do Ativo Imobilizado dos Recuperandos desde 2022

*****	2022	2023	2024	2025
Ativo Imobilizado	3.029	12.386	12.386	12.386

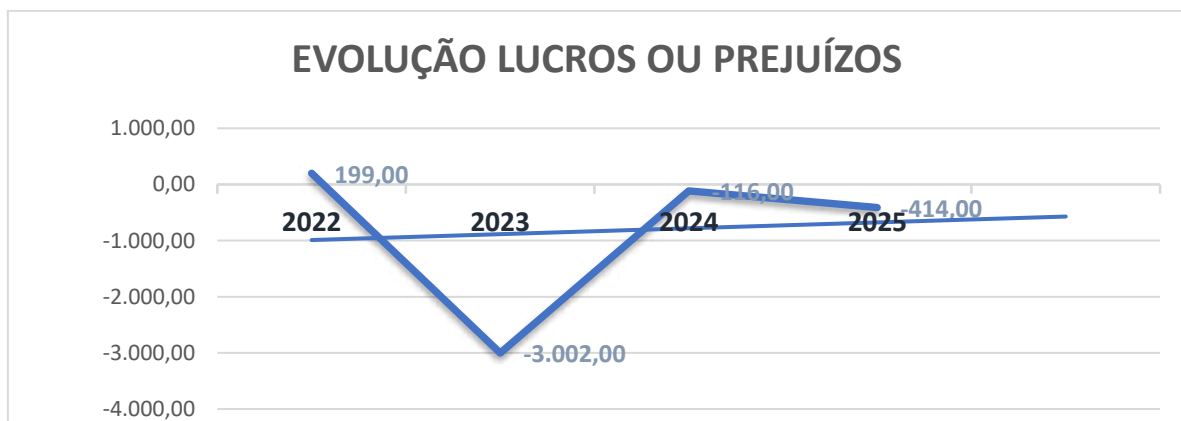
(em milhares de reais)



C) Percepção de lucros ou prejuízos dos Recuperandos desde 2022

*****	2022	2023	2024	2025
Lucro Líquido	199			
Prejuízo Líquido		3.002	116	414

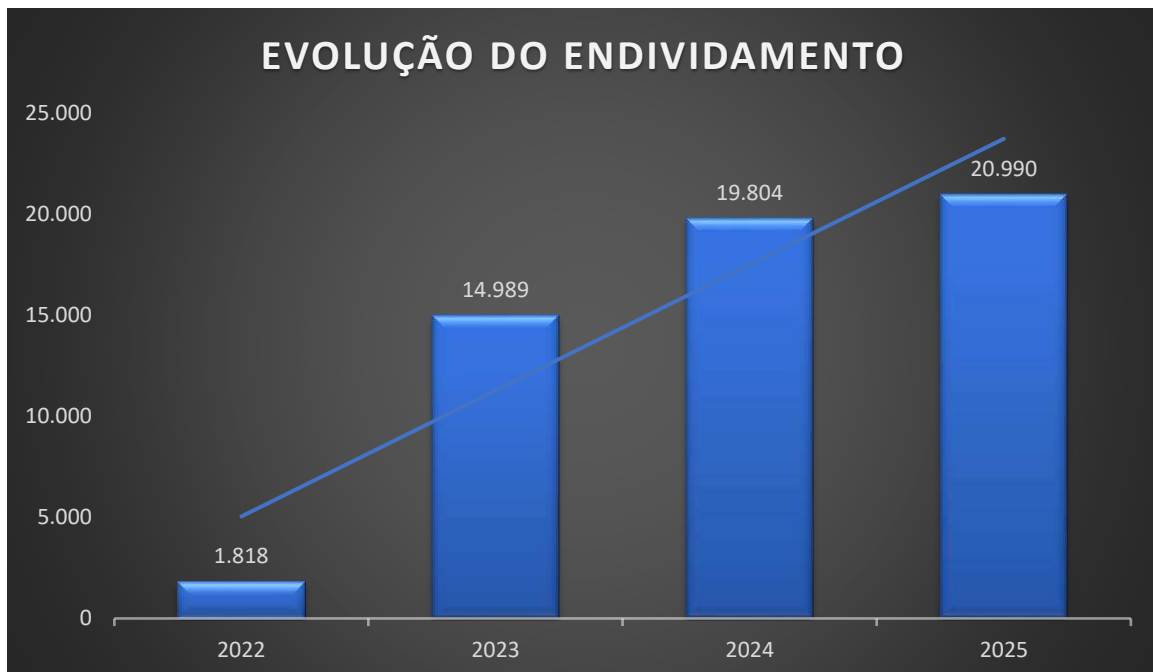
(em milhares de reais)



D) Evolução do endividamento dos Recuperandos desde 2022

****	2022	2023	2024	2025
Passivo Circulante	1.818	14.989	19.804	20.990
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
TOTAL	1.818	14.989	19.804	20.990

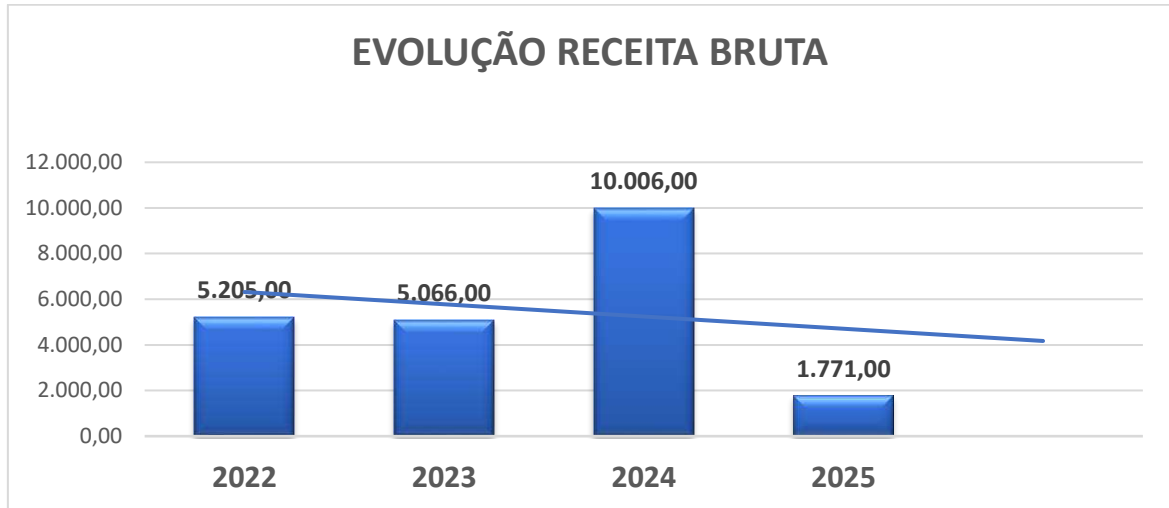
(em milhares de reais)



E) Evolução da receita bruta de vendas dos Recuperandos desde 2022

****	2022	2023	2024	2025
Receita Bruta de Vendas	5.205	5066	10.006	1.771

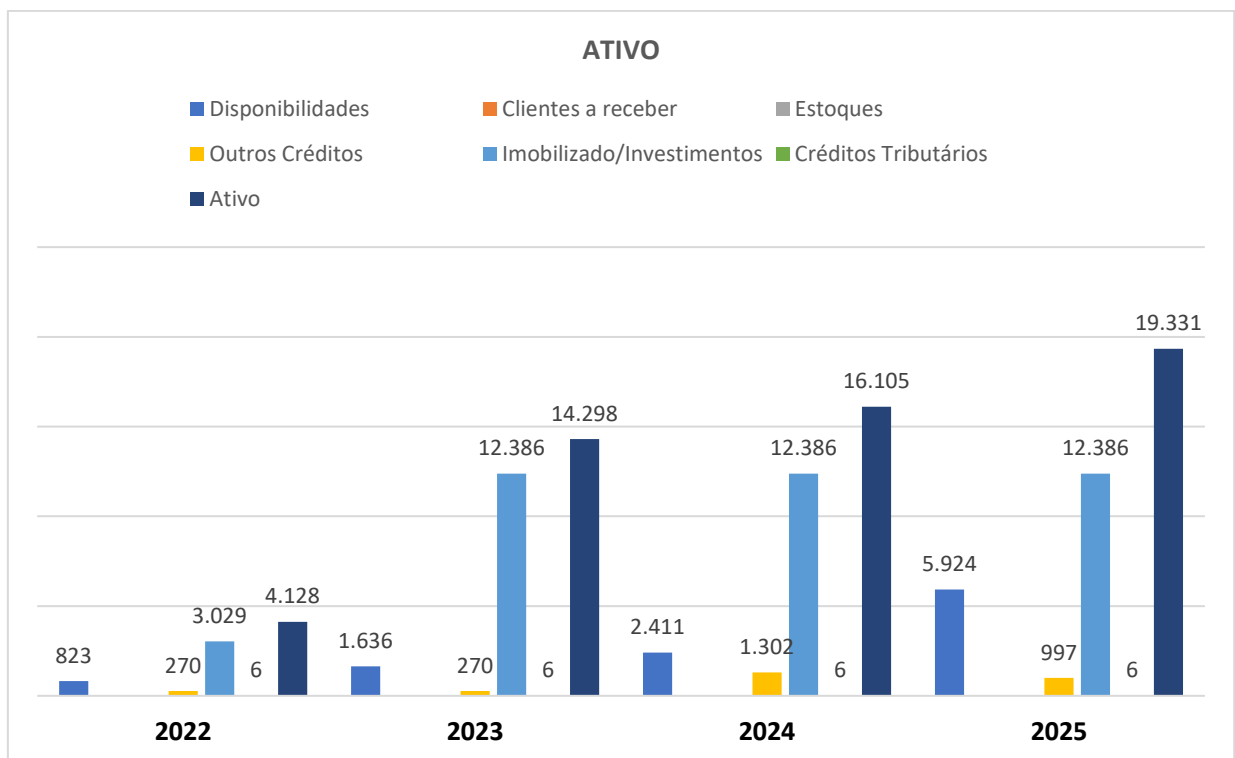
(em milhares de reais)



F) Evolução dados contábeis dos Recuperandos de 2022 até o mês atual

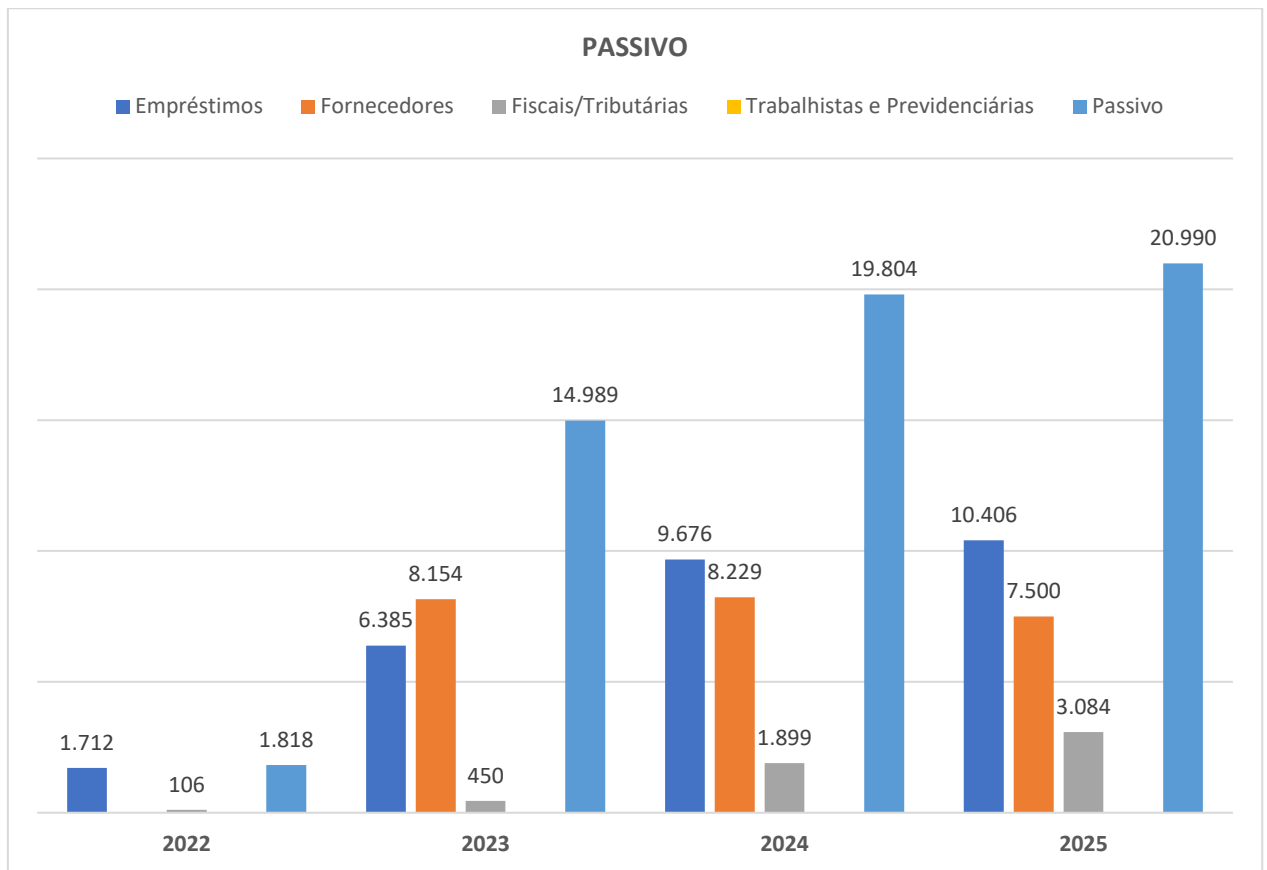
PERÍODO	DISPONIBILIDADES	CLIENTES A RECEBER	ESTOQUES	OUTROS CRÉDITOS	IMOBILIZADO INVESTIMENTOS	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	ATIVO
Ano 2022	823	-	-	270	3.029	6	4.128
Ano 2023	1636	-	-	270	12.386	6	14.298
Ano 2024	2411	-	-	1.302	12.386	6	16.105
FEV/2025	5.942	-	-	997	12.386	6	19.331

(em milhares de reais)



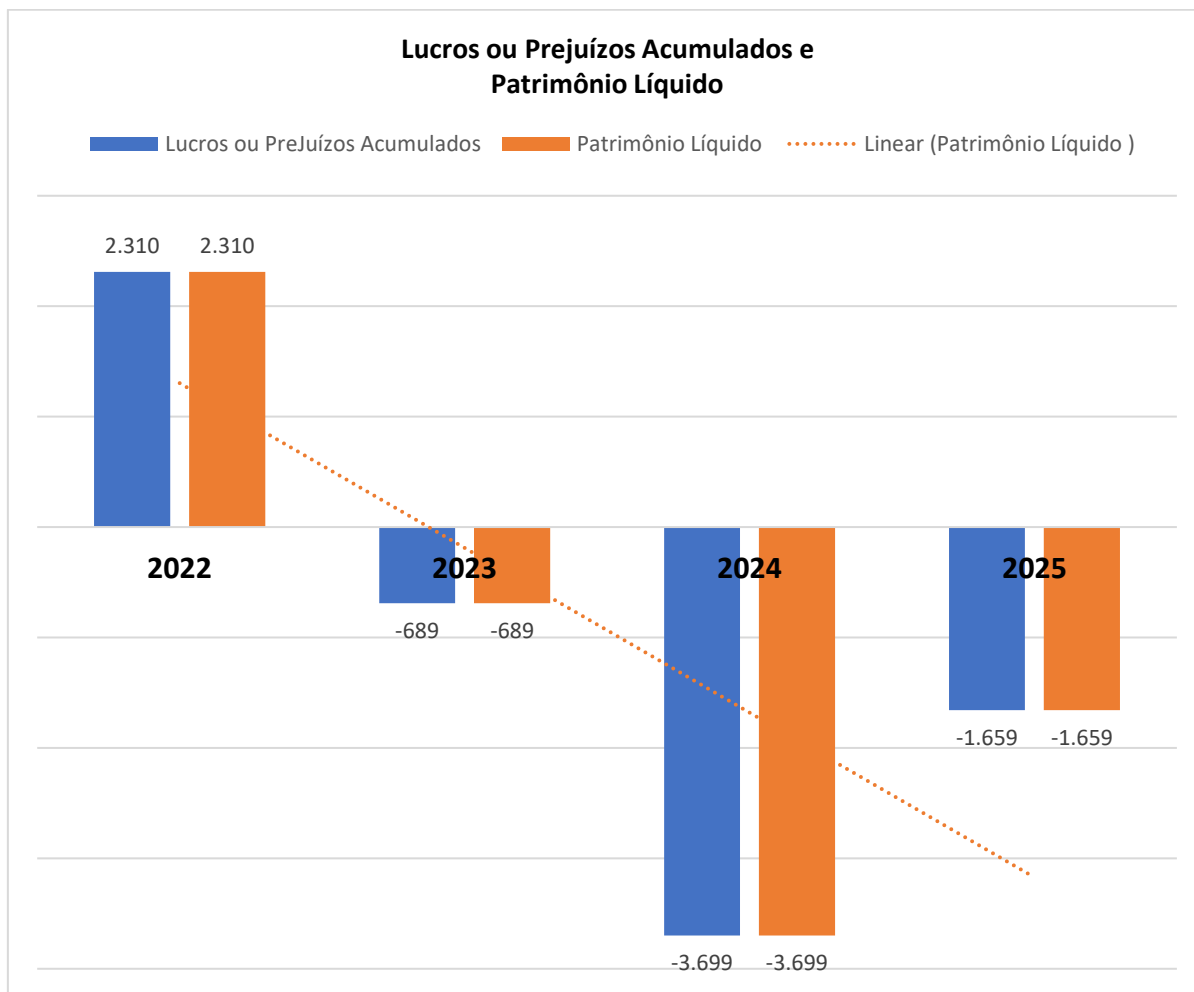
PERÍODO	EMPRÉSTIMOS	OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	PASSIVO
Ano 2022	1.712	-	106	-	1.818
Ano 2023	6.385	8.154	450	-	14.989
Ano 2024	9.676	8.229	1.899	-	19.804
FEV/2025	10.406	7.500	3.084	-	20.990

(em milhares de reais)



PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano2022	2.310	2.310
Ano 2023	(689)	(689)
Ano 2024	(3.699)	(3.699)
FEV/ 2025	(1.659)	(1.659)

(em milhares de reais)



A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pelos Recuperandos demonstra que apesar do aumento progressivo do faturamento no período de 2024 a 2025, os resultados na exploração da atividade econômica foram deficitários no período de 2023 a 2024, verificando-se o aumento crescente do endividamento a partir do ano de 2023.

No exercício de 2025, verifica-se a média mensal consolidada de faturamento de R\$ 885.716,38, sendo que a exploração da atividade econômica permanece deficitária.

No ano de 2025, para cada R\$1,00 de passivo, os Recuperandos possuem R\$ 0,92 de ativo (caixa, banco, estoque, clientes e outros valores a receber), conforme demonstrativo abaixo

Liquidez Geral : LG	2022	2023	2024	2025
A C + não circulante	4.128 2,27	14.298 0,95	16.105 0,81	19.331 0,92
P C + não circulante	1818	14.989	19.804	20.9909

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante os Recuperandos possuem R\$ 0,33 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2022	2023	2024	2025
Ativo Circulante	823 0,45	16.360 0,11	3.719 0,19	6.945 0,33
Passivo Circulante	1.818	14.989	19.804	20.990

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), as Recuperandas possuem R\$ 0,29, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2022	2023	2024	2025
Ativo Liquido	823 0,45	16.360 0,11	3.719 0,19	5.942 0,29
Passivo Circulante	1.818	14.989	19.804	20.990

De acordo com as relações de bens patrimoniais acostadas nas fls. 1081/1083, os Recuperandos possuem como principais ativos não circulantes cinco imóveis rurais, denominados Chácara Boa Esperança IV, Chácara Boa Esperança V, Sítio Boa Esperança, Sítio Boa Esperança II e Sítio Boa Esperança III, destacando-se também a existência de veículos, máquinas e implementos agrícolas nos ativos não circulantes.

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos contábeis apresentados, existem obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias devidas, cabendo aos Recuperandos a adoção das medidas necessárias para a regularização das referidas pendências, afinal, conforme ressalta Daniel Carnio Costa:

“São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial.” (COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência:

divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos *In*: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D'Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pelos Recuperandos e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pelos Recuperandos e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

De acordo com as relações de credores apresentadas pelos Recuperandos de forma consolidada nas fls. 846/850, a dívida dos Recuperandos na **distribuição do pedido de recuperação judicial alcançava o montante total de R\$ 16.630.247,95**, com os credores divididos da seguinte forma:

CLASSE	VALOR EM R\$
I - TRABALHISTA	0,00
II – GARANTIA REAL	425.840,00
III – QUIROGRAFÁRIO	10.893.425,97
IV – ME e EPP	696.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.015.365,97

CLASSE	VALOR EM R\$
EXTRAJUDICIAL	4.614.881,98

CLASSES	VALOR TOTAL EM R\$
CONCURSAL E EXTRAJUDICIAL	16.630.247,95

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos apresentados, em FEVEREIRO de 2025 a dívida total dos Recuperandos perfazia o montante de R\$ 20.989.878,31

Os Recuperandos apresentaram os extratos bancários do mês de FEVEREIRO/25, pela análise dos referidos documentos, aparentemente não foram observadas movimentações que fogem ao seu objetivo social.

De acordo com os documentos apresentados pelos Recuperandos, **no mês de FEVEREIRO de 2025, a Recuperanda AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA. contava com 84 (oitenta e quatro) trabalhadores e a Recuperanda DEIBI FERRAREZI LTDA. com 15 (quinze) trabalhadores, totalizando 99 (noventa e nove) trabalhadores, lembrando que os Recuperandos DEIBI FERRAREZI e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA não possuem trabalhadores relacionados.**

O valor total das folhas de pagamento consolidadas alcançou R\$ 259.616,98.

Conforme informações constantes nas fls. 1477/1495 e 1496/1499, a Recuperanda AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA. contava com 94 (noventa e quatro) trabalhadores e a Recuperanda DEIBI FERRAREZI LTDA. com 20 (vinte) trabalhadores, sendo que os Recuperandos DEIBI FERRAREZI e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA informaram nas fls. 1500/1501 que não possuíam trabalhadores relacionados, de forma que no início da recuperação judicial o quadro consolidado era de 114 (cento e quatorze) trabalhadores.

Considerando que dentre os objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005 encontra-se a manutenção do emprego dos trabalhadores visando à promoção da função social da empresa, a preservação dos postos de trabalho ao longo da tramitação da recuperação judicial mostra-se essencial para aferir um dos principais objetivos do instituto recuperacional – a função social da empresa, destacando-se nesse ponto a redução no quadro de trabalhadores desde o início da presente recuperação judicial.

De acordo com as constatações realizadas, os Recuperandos estão em atividade e o estabelecimento empresarial encontra-se organizado e com estrutura adequada à exploração da atividade econômica, conforme fotos anexas.

Permanecem como principais fornecedores Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda. – CNPJ. 07.370.626/0002-10, Disma – Distribuidora de Máquinas, Tratores e Implementos Agrícolas Ltda. – CNPJ. 14.439.362/0009-45, Drapema Peças e Máquinas Agrícolas Ltda. – CNPJ. 64.493.877/0001-44 e Bismark Máquinas, Ferramentas e Abrasivos Ltda. – CNPJ. 29.216.373/0001-86. Entre os principais cliente, destacam-se Viralcool Açúcar e Alcool Ltda. – CNPJ. 53.811.006/0002-96, SBA Bioenergia Salto Botelho Agroenergia S/A – CNPJ. 45.968.162/0001-56 e Adecoagro Vale do Ivinhema SA – CNPJ. 09.903.169/0001-09.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no *site* www.taddeiventura.com.br.

Nesses termos, j. aos autos com os documentos anexos.

Conclui-se o presente relatório.

São José do Rio Preto, SP, 10 de Abril de 2025.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo Gazzí Taddei - OAB/SP 156.895

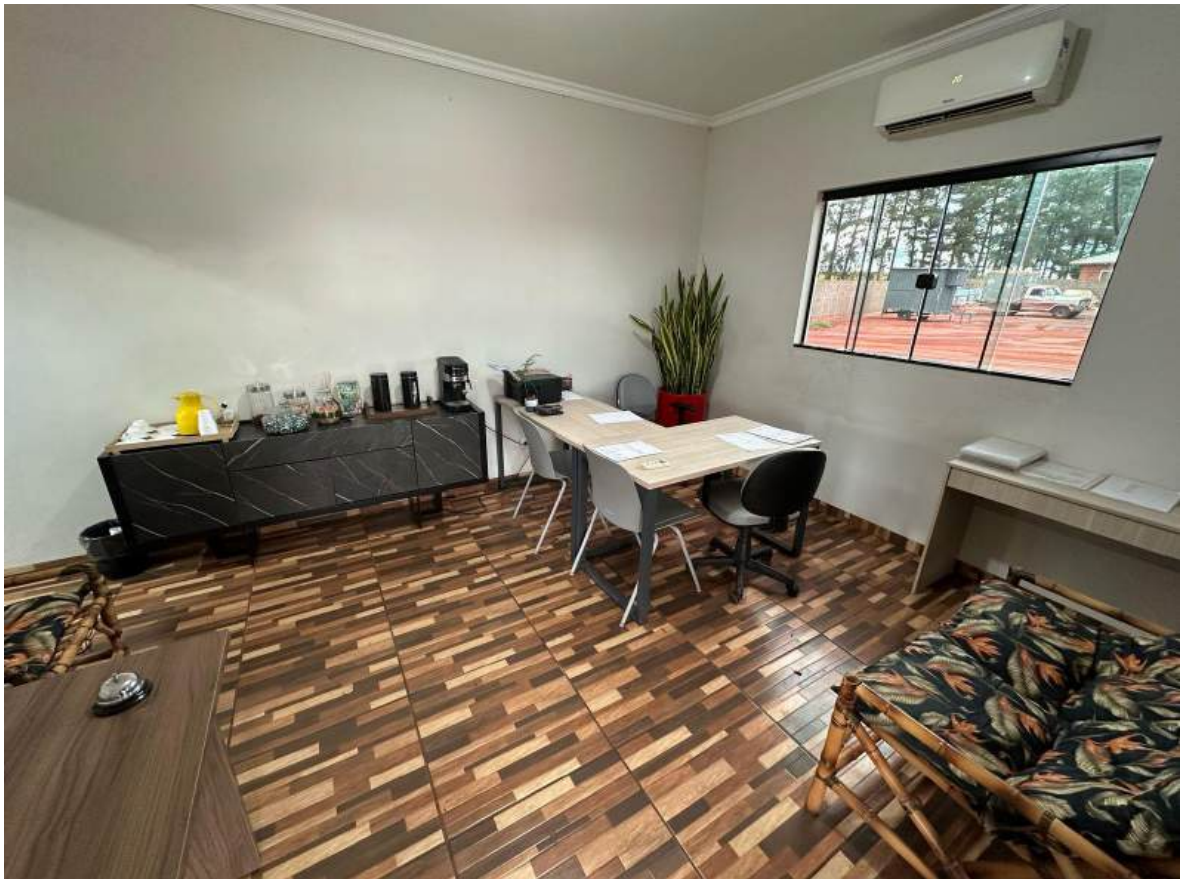
CRONOGRAMA PROCESSUAL		
RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA CNPJ nº 14.421.201/0001-77 DEIBI FERRAREZI LTDA - CNPJ nº 09.350.252/0001-15 DEIBI FERRAREZI - CPF nº 220.947.698-44 CNPJ nº 57.494.008/0001-79 GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA - CPF nº 282.696.118-75 CNPJ nº 57.493.431/0001-54		
DATA	EVENTO	FLS.
18/10/2024	Distribuição do Pedido de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente como Medida Preparatória para Posterior Pedido de Recuperação Judicial	01/20
18/10/2024	Deferimento o Pedido de Tutela Cautelar Antecedente para determinar a imediata suspensão de todas as execuções e atos constrição pelo prazo de 30 dias ou até a distribuição do pedido de recuperação judicial	335/342
23/10/2024	Publicação da decisão do Deferimento do Pedido de Tutela Cautelar no DJE	345/346
22/11/2024	Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	505/1092
09/12/2024	Determinação da Avaliação Prévia e manutenção da Tutela Cautelar Antecedente por mais 30 dias da publicação da decisão	1097/1105
11/12/2024	Publicação da decisão no DJE	1111/1112
13/12/2024	Laudo de Constatação e Avaliação Prévia	1120/1338
16/12/2024	Determinação para a complementação dos documentos	1339
19/12/2024	Publicação da decisão no DJE	1341
27/01/2025	Petição Requerentes com a complementação dos documentos	1474/1656
28/01/2025	Laudo de Constatação e Avaliação Prévia Complementar	1659/1666
10/02/2025	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	1670/1697
13/02/2025	Publicação da decisão do Deferimento do Processamento no DJE	1820/1826
11/02/2025	Termo de Compromisso Administradora Judicial	1811
18/02/2025	Publicação do Edital com a relação de credores das Devedoras no DJE	
19/02/2025	Início do Prazo de 15 dias para as habilitações/divergências à AJ	
05/03/2025	Fim do Prazo de 15 dias para as habilitações/divergências à AJ	
15/04/2025	Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	1820/1826
	Publicação do Edital de Aviso aos Credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJE	
	Apresentação da relação de credores da AJ	

	Publicação do Edital com a relação de credores da AJ	
	Fim do Prazo para a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	
	Fim do Prazo para a apresentação de Impugnações de Crédito	
	Publicação do Edital de convocação dos Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial na AGC	
	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores	
	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores	
	Fim do prazo de suspensão de 180 dias das ações e execuções contra as Recuperandas	
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da recuperação judicial	
	Fim do prazo de supervisão judicial do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de 2 anos	

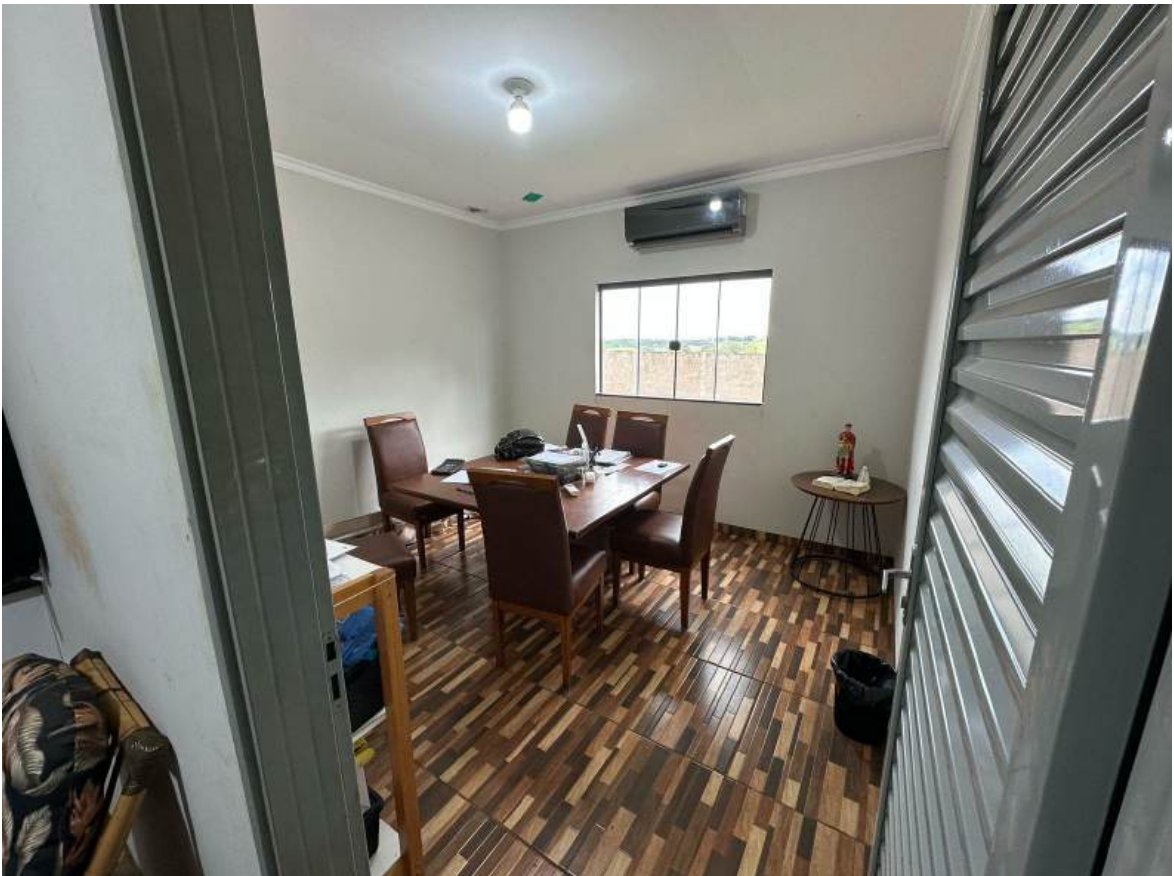
ANEXO

**FOTOS SEDE
SÍTIO BOA ESPERANÇA II
13/03/2025**















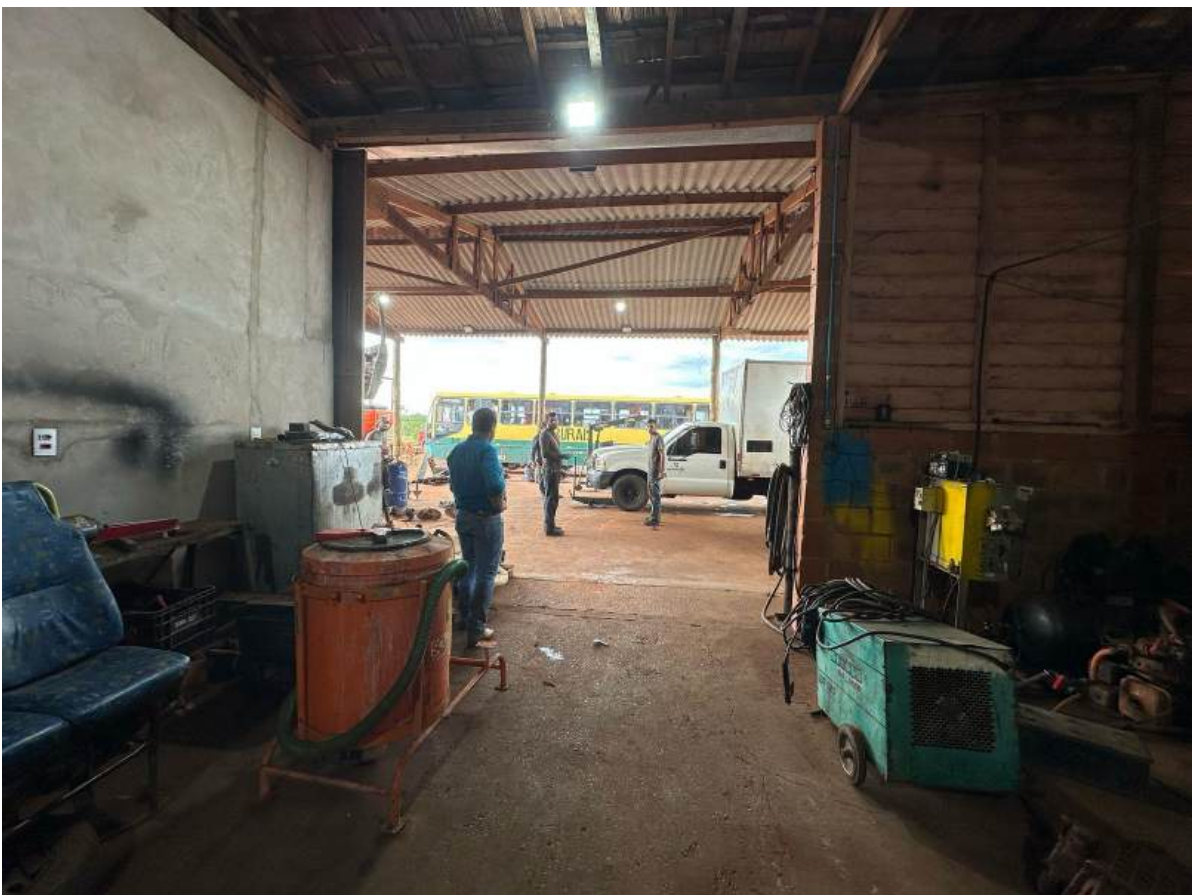


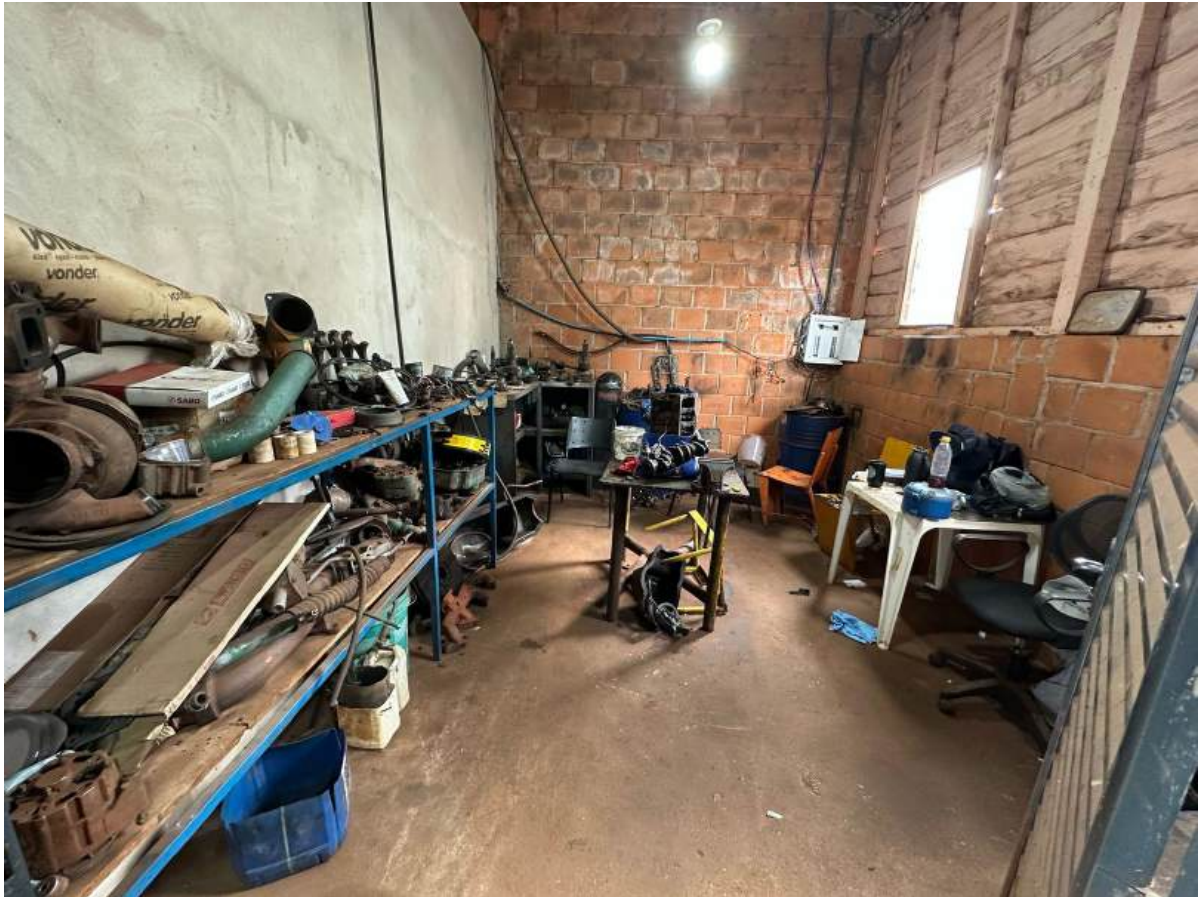


















FOTOS
SÍTIO SANTA JULIA I 13/03/2025
SUBARRENDAMENTO



FOTOS
ESTÂNCIA DRACENA 13/03/2025
SUBARRENDAMENTO



FOTOS
ESTÂNCIA VISTA ALEGRE 13/03/2025
SUBARRENDAMENTO



FOTOS
ESTÂNCIA SANTA HELENA 13/03/2025
SUBARRENDAMENTO



FOTOS
FAZENDA SÃO JOSÉ DO JOTADE 13/03/2025
SUBARRENDAMENTO





FOTOS
SITIO ALVORADA 13/03/2025
SUBARRENDAMENTO



FOTOS
SÍTIO BOA ESPERANÇA II 13/03/2025





FOTOS
CHÁCARA BOA ESPERANÇA III 13/03/2025

